



**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/MF 33.050.071/0001-58

NIRE 3330005494-4

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2020.**

**1. Data, Hora e Local:**

No dia 30 de junho de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), na Praça Leoni Ramos, nº 01, no município de Niterói, estado do Rio de Janeiro, CEP 24210-205.

**2. Edital de Convocação:**

Edital de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições de 15, 16 e 17 de junho de 2020, às folhas 19, 11 e 2 respectivamente; e no Jornal O Fluminense nas edições de 11, 13 e 16 de junho de 2020, todas às folhas 5 e no Jornal Diário Comercial nas edições de 11, 13, 14 e 15 e 16 de junho de 2020, às folhas 4, 4 e 10 respectivamente.

**3. Presenças:**

Acionista representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também o Sr. Mario Fernando de Melo Santos, Presidente do Conselho de Administração; o Diretor-Presidente da Companhia, o Sr. Artur Manuel Tavares Resende; a Diretora Jurídica da Companhia, Sra. Cristine de Magalhães Marcondes.



#### **4. Mesa:**

Presidente – Mario Fernando de Melo Santos

Secretária – Maria Eduarda Fischer Alcure

#### **5. Ordem do Dia:**

(i) Autorização para adesão pela Companhia a operações de apoio financeiro ao setor elétrico de que trata a Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020 e sua regulamentação.

#### **6. Deliberações tomadas pelo acionista presente:**

Após análise e discussão do único tema constante da Ordem do Dia e respectivos documentos colocados à disposição do acionista, foi deliberado e aprovado o seguinte:

6.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, tendo sido computados 166.191.392 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, autorizar o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes e a Diretora de Regulação, em conjunto ou isoladamente, a decidir sobre a adesão ou não da Companhia às operações de apoio financeiro de que trata a Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020, o Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020, e a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, podendo, inclusive, aceitar as condições previstas no Art. 2º do Decreto antes mencionado e quaisquer outras que venham a ser estabelecidas, especialmente, mas não restrito, àquela referente à limitação, em caso de inadimplementos de obrigações setoriais da Companhia, da distribuição de dividendos e dos pagamentos de juros sobre capital próprio ao percentual mínimo legal de vinte e cinco por cento do lucro líquido, bem como pactuar ou aceitar quaisquer outros termos e condições que estimarem convenientes ou forem necessários para a conclusão das operações, e assinar os documentos e contratos que se façam necessários, ficando ratificados todos os atos eventualmente já praticados até a presente data.



## 7. Encerramento e Lavratura da Ata:

Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo acionista presente Enel Brasil S.A., pelo Presidente da Assembleia e pela Secretária. **Assinaturas:** Mesa: Mario Fernando de Melo Santos – Presidente; Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária; Acionista Presente: Enel Brasil S.A., Nicola Cotugno – Diretor Presidente.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

Niterói, 30 de junho de 2020.

Mario Fernando de Melo Santos  
Presidente

Maria Eduarda Fischer Alcure  
Secretária